



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 9.252, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 7.460, de 1º de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 357.071,51 (trezentos e cinquenta e sete mil e setenta e um reais e cinquenta e um centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

| | | |
|-----------------------|--|-------------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | |
| 02 06 06 | DEPARTAMENTO PEDAGOGICO | |
| 12.361.0017.2491.0000 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 613 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 322.773,59 |
| 12.365.0017.2492.0000 | EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE | |
| 635 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 34.297,92 |
| Total..... R\$ | | 357.071,51 |

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

| | | |
|-----------------------|---|-------------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | |
| 02 06 02 | DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO | |
| 12.122.0077.2056.0000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| 525 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 9.117,59 |
| 12.122.0077.2494.0000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| 531 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 02 06 06 | DEPARTAMENTO PEDAGOGICO | |
| 12.365.0017.1723.0000 | ORGANIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO | |
| 621 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 106.256,17 |
| 02 06 07 | FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC. | |
| 12.361.0017.1724.0000 | ORGANIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO | |
| 684 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 4.958,53 |
| 02 13 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | |
| 02 13 01 | ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA | |
| 28.843.0000.0240.0000 | OPERAÇÕES ESPECIAIS | |
| 1290 3.2.90.21.00 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 54.650,76 |
| 28.843.0000.0998.0000 | OPERAÇÕES ESPECIAIS | |
| 1292 4.6.91.71.00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OFSS | 72.088,46 |
| 28.846.0000.0021.0000 | OPERAÇÕES ESPECIAIS | |
| 1293 3.3.90.47.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 100.000,00 |
| Total..... R\$ | | 357.071,51 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 1º de novembro de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis